

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº AA.153.1.0000634/20-60, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 047/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no povoado de Vertente no município de Piri-piri - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 946.561,11 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um real e onze centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 20 de janeiro de 2021.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº AA.153.1.0000631/20-32, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 050/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no povoado de Olho D'água no município de Piri-piri - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 439.967,25 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 20 de janeiro de 2021.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo
Of. 26



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.01.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO;

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021;

DATADA ASSINATURA: 04/01/2021.

Of. 003

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Estado da Assistência
Social e Cidadania / SASC



RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC E À ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE "O AMOR É A RESPOSTA", NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com CNPJ Nº 09.579.079/0001-21, representada por seu titular, **JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG Nº 417.172 SSP/PI, inscrita no CPF Nº 227.545.393-87, com sede na Rua Acre, Nº 340, Bairro Cabral, Teresina-PI, doravante denominada SASC e a ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE "O AMOR É A RESPOSTA", com CNPJ Nº 09.398.193/0001-55, representada por sua titular, **RITA DE CÁSSIA FURTADO LISBÔA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 768.254.267-53, com sede na Rua São Lourenço, S/N - Bairro Ilhotas - CEP.: 64.015-340 • Teresina-PI, doravante denominado ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE, resolvem renovar o presente Acordo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA JUSTIFICATIVA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Outubro de 2018.

Desse modo a vigência do referido contrato será de 23 de Outubro de 2020 à 23 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Outubro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 23 de Outubro de 2020.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Rita de Cássia Furtado Lisbôa
Coordenadora Geral/Psicóloga

TESTEMUNHAS:

1.
RG n.º 9.716.423-77 CPF n.º 446.705.153-87

2.
RG n.º 1.125.306-PI CPF n.º 446.745.103-34

Of. 65